

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos;
- II – prova pública oral de erudição;
- III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo telefone (55 11) 3091-5447 e e-mail svorcc.poli@usp.br.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP comunica que as provas do Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímica Farmacêutica (FBT) desta Faculdade, na especialidade de “Processos e Operações Unitárias para Insumos Farmacêuticos”, Edital FCF/ATAc nº 09/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/06/2018, no qual se inscreveu o candidato: Prof. Dr. Mauri Sérgio Alves Palma, terá início no dia 11 de dezembro de 2018, com instalação às 08h da Comissão Julgadora, cujos Membros Titulares são: Prof. Titular Adalberto Pessoa Junior FCF/USP (Presidente), Prof. Titular Leoberto Costa Tavares FCF/USP (2º Presidente), Prof. Titular Fernando Antônio Santos Coelho – IQ/UNICAMP, Prof. Titular Renato Sanches Freire – IQ/USP, Prof. Titular Omar Abdel Moneim Abou El Seoud – IQ/USP. Membros Suplentes: Profa. Titular Elizabeth Igne Ferreira – FCF/USP (3º Presidente) e Prof. Titular Osvaldir Pereira Taranto – FEQ/UNICAMP. Pelo presente fica convocada o candidato para a realização do concurso, no período de 11 a 13 de dezembro de 2018, com início no dia 11 de dezembro, terça-feira, às 08h, no auditório “Prof. Paulo Carvalho Ferreira”, do prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no campus da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”.

Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP comunica que as provas do Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímica Farmacêutica (FBT) desta Faculdade, na especialidade de “Processos e Operações Unitárias para Insumos Farmacêuticos”, Edital FCF/ATAc nº 09/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/06/2018, no qual se inscreveu o candidato: Prof. Dr. Mauri Sérgio Alves Palma, terá início no dia 11 de dezembro de 2018, com instalação às 08h da Comissão Julgadora, cujos Membros Titulares são: Prof. Titular Adalberto Pessoa Junior FCF/USP (1º Presidente), Prof. Titular Leoberto Costa Tavares FCF/USP (2º Presidente), Prof. Titular Fernando Antônio Santos Coelho – IQ/UNICAMP, Prof. Titular Renato Sanches Freire – IQ/USP, Prof. Titular Omar Abdel Moneim Abou El Seoud – IQ/USP. Membros Suplentes: Profa. Titular Elizabeth Igne Ferreira – FCF/USP (3º Presidente) e Prof. Titular Osvaldir Pereira Taranto – FEQ/UNICAMP. Pelo presente fica convocado o candidato para a realização do concurso, no período de 11 a 13 de dezembro de 2018, com início no dia 11 de dezembro, terça-feira, às 08h, no auditório “Prof. Paulo Carvalho Ferreira”, do prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no campus da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”.

## FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FDRP - PAE 22/2018

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação da FDRP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) para o 1º semestre de 2019, a ser realizada em disciplinas de graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP).

NORMAS

O PAE é composto de duas etapas:

- - Etapa de Preparação Pedagógica (EPP)
- - Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD)

As referidas etapas serão desenvolvidas conforme as normativas que regulamentam o PAE: Diretrizes, de 09.12.2010, e Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, disponíveis em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

O aluno e o supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação na qual será realizada a EESD) deverão atender às normas citadas.

A EESD se caracteriza pela participação de estudantes de pós-graduação nas diversas atividades das disciplinas de graduação, abrangendo as dimensões da docência no Ensino Superior, quais sejam:

- a) Organizativa: diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio etc.;
- b) Técnica: refere-se à organização das atividades operacionais como lista de presença e de notas e acompanhamento das atividades práticas e teóricas etc.;
- c) Didático-pedagógica: envolve, por exemplo, a organização e o desenvolvimento das aulas e a utilização do espaço-tempo das atividades didáticas etc.;
- d) Das relações professor/aluno: favorece a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, o estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes etc.;
- e) Avaliativa: prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos etc.

É proibido ao estagiário PAE ministrar aulas teóricas, mesmo com a presença do supervisor.

A participação do PAE é opcional aos alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP), porém, os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES (DS-CAPEs) ficam obrigados a participar, uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito “estágio de docência”, conforme Portaria da CAPES-76, de 14/4/2010.

A EPP deverá ser cumprida pelo menos uma vez antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar as duas etapas simultaneamente. Uma vez feita a EPP, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretenda fazer o estágio novamente.

A conclusão do Programa dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pelo regulamento do programa de pós-graduação ao qual o aluno esteja vinculado.

INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, e cujo prazo para depósito da dissertação ou tese não seja anterior a 30/06/2019.

As inscrições serão realizadas no período de 05 a 24/11/2018 pelo Sistema Janus

(<https://uspdigital.usp.br/janus>). Não serão aceitas inscrições fora deste período.

No momento da inscrição, os interessados deverão inserir o plano de trabalho, com até 6000 caracteres, elaborado de acordo com o supervisor do estágio, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a serem desenvolvidas com base nas normas e objetivos do PAE. Também deverá constar a carga horária exigida de 6 horas semanais. Não se trata de plano de ensino ou plano de aula, uma vez que não é permitido ao estagiário ministrar aulas. O que se espera é um planejamento das atividades a serem desempenhadas durante o período do estágio, portanto deve contemplar a descrição do que caberá ao estagiário fazer.

Ao finalizar a inscrição, o aluno deverá preencher e enviar por e-mail para [posgrad\\_fdrp@usp.br](mailto:posgrad_fdrp@usp.br), a ficha de informações complementares, disponível em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Para inscrever-se na EESD, o aluno deverá já ter cumprido ou estar realizando a EPP, que consiste de uma das seguintes opções:

- a) Disciplina DRP6018 Diálogos sobre a Docência no Ensino Superior: Teoria e Prática;
- b) Disciplina de outra unidade da USP, constante da lista de disciplinas aprovadas pela Comissão Central do PAE, disponível em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>;
- c) Conjunto de conferências sobre as questões do Ensino Superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos.

No caso de EPP na modalidade “C”, o aluno deverá enviar o certificado de conclusão da preparação pedagógica para o e-mail [posgrad\\_fdrp@usp.br](mailto:posgrad_fdrp@usp.br), até 31/01/2019. Da mesma forma, o aluno de outra unidade da USP que tenha cumprido a EPP na modalidade “b” deverá enviar a Ficha do Aluno atualizada, emitida pelo Serviço de Pós-Graduação da unidade a que esteja vinculado.

Caso a EPP esteja em andamento, o aluno deverá comprovar inscrição ou matrícula na atividade. No entanto, a realização da EESD fica condicionada ao cumprimento da EPP, que deverá ser comprovado mediante documento que certifique a conclusão até 31/01/2019 (último dia antes do início da EESD).

- As inscrições deverão ser avaliadas pelos orientadores e supervisores no Sistema Janus até 26/11/2018, impreterivelmente. Caso os professores não se manifestem, as inscrições serão automaticamente canceladas. Da mesma forma, serão canceladas as inscrições caso pelo menos um dos professores desautorize ou não se manifeste no prazo determinado.

- Os alunos deverão acompanhar a avaliação de sua inscrição pelo Sistema Janus.

VAGAS

As vagas para a realização da EESD serão divulgadas no site <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Os candidatos às vagas serão classificados de acordo com a avaliação do plano de trabalho do estágio, que levará em conta a descrição das atividades a serem realizadas na carga horária exigida e a metodologia pedagógica proposta.

Terá prioridade o bolsista CAPES que estiver no último semestre do curso e ainda não tiver realizado o estágio de docência, conforme a exigência do Programa de Demanda Social.

Quando houver empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

- a) Maior tempo de curso;
- b) Maior número de créditos concluídos;
- c) Maior média dos conceitos obtidos nas disciplinas obrigatórias do curso, incluindo reprovações. Para o cálculo, será atribuída a seguinte pontuação aos conceitos constantes do Sistema Janus: A=3, B=2, C=1 e R=0.

AUXÍLIO FINANCEIRO

A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal aos estagiários inscritos para a EESD, conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

Cada Unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido com um limite global de quatro semestres durante os cursos de pós-graduação stricto sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos dos cursos de mestrado.

A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.

Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

O valor do auxílio será calculado com base na remuneração de docente na categoria Assistente em RTP, sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>).

CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos inscritos visando à obtenção do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios de preferência:

1. Ser aluno do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP;
2. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
3. Ter realizado o último estágio como voluntário;
4. Ter sido selecionado pela primeira vez para realizar a EESD;

5. Ter o maior número de trabalhos completos publicados, nos últimos 12 meses, em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido, ou de capítulos de livros de reconhecido mérito na área do conhecimento e que possuam relação direta ou indireta com o projeto de dissertação do aluno;

6. Ter obtido maior nota no plano de trabalho, que valerá até 5,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item abaixo. - Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior idade.

Casos omissos serão avaliados pela CCPAE.

O resultado da classificação será divulgado no dia 30/11/2018, no site

<http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>

Os estagiários deverão entregar duas vias assinadas do termo de compromisso, a ser disponibilizado após a avaliação da Comissão Central do PAE.

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A avaliação do plano de trabalho do estágio será feita mediante a atribuição da seguinte pontuação:

Adequação do método didático à disciplina: até 1,0 ponto  
Lógica e conexão das atividades a serem desenvolvidas: até 1,0 ponto

Contemplação das dimensões da docência no Ensino Superior descritas no item “Normas” deste edital: até 1,0 ponto  
Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-alunos: até 1,0 ponto

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto

SUPERVISÃO DA EESD

A supervisão da execução do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO DA EESD

O estudante participante da EESD deverá entregar até 05/07/2019, no Serviço de Pós-Graduação da FDRP, um relatório detalhado acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, de acordo com as sugestões das Diretrizes quanto às dimensões da docência no Ensino Superior, citadas no item “Normas” deste edital.

A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários e as fichas de avaliação, concluindo por sua aprovação ou reprovação, tendo em vista a conformidade das atividades realizadas aquelas previstas nos planos de trabalho aprovados no momento da seleção dos estagiários.

Os relatórios serão apresentados em um encontro de divulgação das experiências dos estagiários, a ser realizado no final do 1º semestre de 2019.

Considerações finais:

Qualquer alteração da EESD deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Coordenadora do PAE.

Os estagiários deverão entregar mensalmente boletins de frequência assinados pelo supervisor.

Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado não receberão o auxílio do respectivo mês de referência.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDRP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que, em 22/10/2018, aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III (MS-3), junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, para atuar nas disciplinas: EDF0296 – Psicologia da educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar e EDF0118 – Psicologia da Educação I (Teorias Psicogenéticas e Temáticas Educacionais Contemporâneas) – Edital FEUSP 067/2018, publicado no DOE de 26/09/2018, como segue: Membros Titulares: Teresa Cristina R. Rego de Moraes (FEUSP - EDF) – Presidente, Edna Rosa Correia Neves (Faculdade Adventista de Hortolândia e Faculdade Pitágoras de Jundiaí), Jaqueline Kalmus (UNIFESP – Baixada Santista). Suplentes: Fabiana A. A. Jardim (FEUSP - EDF); Iamni Scarelli (IPUSP). Em 01/11/2018 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, os inscritos do referido Processo Seletivo, como segue: Tiago Lopes de Oliveira, Katia Cristina Silva Forli Bautheney, Ana Karina Amorim Checchia, Claudia Naomi Sakashita, Elisa Vieira, Carolina Ferreira Barros Klumpp e Laura Bataglia Pires Cavalcanti.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL

Concurso de Livre Docência na área de Gestão de Sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural, na disciplina FA 086 – Logística Agrícola e Agroindustrial I, do Conselho Integrado de Planejamento e Gestão, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2018, com início às 9h, no Anfiteatro da Faculdade de Engenharia Agrícola, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:  
Dia 04/12/2018 – terça-feira

9h – Sorteio do Ponto para a Prova Didática

9h30m – Prova de Títulos

Dia 05/12/2018 – quarta-feira

9h – Prova Didática

10h – Avaliação do Conjunto da Produção Científica/Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída dos Professores Doutores na condição de Titulares: Sonia Maria Pessoa Pereira Bergamasco, Takaaki Ohishi, José Vicente Caixeta Filho, Joaquim Bento de Souza F. Filho, Reinaldo Morabito, e, na condição de Suplentes: Walter Belik, Rosane Lucia Chicarelli Alcantara e Hugo Tsugunobu Yoshida Yoshizaki. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita **Andrea Leda Ramos de Oliveira**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF 611 – Processo de Envelhecimento e Educação Física, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

O concurso de que trata este edital será realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, com início às 8h30, no Auditório da Faculdade de Educação Física, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:  
Dia 05/12/2018 (quarta-feira)

8h30 - Abertura

9h30 - Sorteio do Ponto para Prova Didática

10h00 - Prova de Títulos

Dia 06/12/2018 (quinta-feira)

9h30 - Prova Didática

10h30 - Prova de Defesa de Tese

13h30 - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores: Titulares: Profa. Dra. Anita Liberallesso Neri, Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes, Prof. Dr. Luiz Fernando Martins Krueel, Prof. Dr. Álvaro Reischak de Oliveira, e Profa. Dra. Angelina Zaneco. Suplentes: Prof. Dr. Edson Antunes, Profa. Dra. Helena Coutinho Franco de Oliveira e Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo, Prof. Dr. Alessandro Moura Zagatto e Prof. Dr. Ismael Forte Freitas Júnior.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Professora Doutora Cláudia Regina Cavaglieri.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Edital 003/2018-STDARH-FCL/CAR. – Convocação para Contratação

O Supervisor da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, no regime da CLT e Legislação Complementar, do emprego de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (Prédio da Administração), Rodovia Araraquara/Jaú - km. 1, no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min., para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do capítulo II – Das Inscrições do Edital 001/2015-STDARH-FCL/CAR., conforme previsto no item 2 do Capítulo X – Da Contratação, do mesmo Edital. Proc 640/09-FCL/CAR.

1. - Fotocópia da Cédula de Identidade.
2. - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. - Fotocópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares.
4. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
5. - Fotocópia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo.
6. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP.
7. - Fotocópia do cartão do CPF, devidamente regularizado.
8. - 2 fotos 3 x 4 iguais e recentes.
9. - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
10. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97.
11. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG  
4º – GRAZIELE MANIN BORGES – 46.319.067-1  
5º – KEILA DE CÁSSIA COELHO ROSA – 29.890.551-6

### CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

Edital 129/2018 – STDARH-FE/RESULTADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, TORNA PÚBLICO o resultado e a classificação obtida pelo candidato no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de um cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e a Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, no conjunto de disciplinas “RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I” e “RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II”, no Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia, Campus de Bauru - UNESP, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições nº 107/2018 - STDARH-FE, Item 9, realizado no dia 31 de outubro de 2018. O candidato poderá solicitar recurso, sob o aspecto legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Engenharia e protocolado no local de inscrições.

CANDIDATO APROVADO

Nome/RG/Classificação: